

52ª DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA

RELATIVA AO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL DE 1991

Nos termos previstos na alínea c) do nº1 do artigo 10º da Lei 6/89, de 15 de Abril, o **Conselho Superior de Estatística emite parecer favorável quanto ao Relatório de Actividades do Sistema Estatístico Nacional de 1991**, manifestando o seu apreço e reconhecimento pelo esforço desenvolvido para a concretização das actividades.

Sugere, no entanto, a necessidade de futuramente o Relatório de Actividades do Sistema Estatístico Nacional:

- . evidenciar a relação entre as metas previstas, os meios afectos e os objectivos efectivamente realizados;
- . conter a necessária informação sobre as entidades com delegação de competências do Instituto Nacional de Estatística;
- . garantir a comparabilidade com a informação de anos anteriores;

Lisboa, 10 de Julho de 1992

O Vice-Presidente, *Manuel José Vilares*

O Secretário do CSE, *Pedro Jorge Nunes da Silva Dias*